

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025

MUNICÍPIO DE HORIZONTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Necessidade da Administração: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS, CONSISTENTES EM BENS DOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS À PREMIAÇÃO DOS SORTEIOS PROMOVIDOS POR MEIO DA PLATAFORMA DA NOTA FISCAL GAÚCHA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de prêmios/bens domésticos e eletrônicos para premiação dos sorteios realizados por meio da plataforma da Nota Fiscal Gaúcha.

A contratação é necessária devido adesão do Município de Horizontina à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, conforme Lei Municipal nº 3.862/2019, Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e Decreto nº 5.719/2025 regulamentando a premiação para o ano de 2026.

A premiação dos sorteios realizados por meio da plataforma do Nota Fiscal Gaúcha, patrocinada pela Administração Municipal de Horizontina/RS, tem como objetivo oportunizar (ou beneficiar) os cidadãos cadastrados no Programa que solicitarem a inclusão de seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município.

QUANTITATIVOS/ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	CONJUNTO DE PANELAS, MATERIAL EM INOX, MÍNIMO 6 PEÇAS, COM TAMPAS (01 CAÇAROLA 20CM, 01 CAÇAROLA 24CM, 01 COZI-VAPORE 20CM, 01 FERVEDOR 12CM, 01 FRIGIDEIRA 20CM, 01 PANELA 16CM) - MEDIDAS MÍNIMAS	4	CONJUNTO	
2	FRITADEIRA SEM ÓLEO AIR FRYER, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 LITROS, ANTIADERENTE, COM TEMPERATURA AJUSTÁVEL ENTRE 80 E 200° C, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 W E TENSÃO DE OPERAÇÃO DE OPERAÇÃO DE 220 V, BOTÃO DE TEMPETARURA E TIMER E COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. COR: PRETO/INOX	4	UN.	



3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, NA COR BRANCA, NOVO, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE TOTAL DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, CICLO QUENTE/FRIO, CARENAGEM DE METAL, GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R410A, COM NO MINIMO 3 VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÃO VENTILAÇÃO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, MODELO PAREDE, VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE REMOTO S/FIO, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, FILTRO DE IONS DESODORIZANTES E FILTRO ANTIBACTERIA. GARANTIA DE 2 ANOS.	4	UN.	
4	SMART TV 43" HD RESOLUÇÃO 43" WI-FI INTEGRADO POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS): 20 W ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: SIM TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT OU 220V CONEXÕES - 2 ENTRADAS HDMI - 1 ENTRADA USB - 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) - 1 ENTRADA DE COMPOSTO AV (USO NOR - SMART TV 43" HD RESOLUÇÃO 43" WI-FI INTEGRADO POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS): 20 W ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: SIM TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT OU 220V CONEXÕES - 2 ENTRADAS HDMI - 1 ENTRADA USB - 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) - 1 ENTRADA DE COMPOSTO AV (USO NORMAL POR COMPONENTE Y) - 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) - 1 ETHERNET LAN - CONTROLE REMOTO - BATERIAS (PARA CONTROLE REMOTO) CABO DE FORÇA	4	UN.	
5	BATEDEIRA PLANETÁRIA - CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 500W, MÍNIMO 8 VELOCIDADES MAIS PULSAR, 3 BATEDORES: 1 GLOBO PARA INCORPORAR AR, 1 PÁ PARA MISTURAR, 1 GANCHO PARA MASSAS PESADAS, 2 TIGELAS AMBAS COM RESISTÊNCIA TÉRMICA, 220V, COR: PRETO COM PRATA	4	UN.	



6	CAFETEIRA ELÉTRICA, EM INOX, CAPACIDADE DE 38 CAFÉS, 220V	4	UN.	
7	FORNO ELÉTRICO CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, 220 V, ESPECIFICAÇÕES: TEMPERATURA: DE 50° A 320°, VOLTAGEM: 220VOLTS, COM GRILL E DOURADOR PELO MENOS 1 GRADE CROMADA INTERNA COM DUAS ALTURAS E BANDEJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS, PAINEL ELETROMECAÂNICO COM TIMER DE AUTOPROGRAMAÇÃO, LUZ PILOTO INTERNA, AVISO SONORO, VIDRO DA PORTA DUPLO, POTÊNCIA: MÍNIMO 1700 WATTS, COM FUNÇÃO DOURADOR, REVESTIMENTO INTERNO COM TECNOLOGIA DE FÁCIL LIMPEZA, COR: BRANCO	4	UN.	
8	AQUECEDOR DE AR ELÉTRICO PORTÁTIL - COM FUNÇÃO DE AQUECER E CIRCULAR, POTÊNCIA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 2000W, DOIS NÍVEIS DE AQUECIMENTO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V.	4	UN.	
9	MICROONDAS DE BANCADA CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA 1400W, VOLTAGEM 220V, COR: BRANCO	4	UN;	



10	PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 900W DE POTÊNCIA, CONTROLE DIGITAL, REVESTIMENTO EM INOX, FUNCIONAMENTO EM 220V.	4	UN.	
11	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE DO COPO DE 3,2 LITROS, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W, BASE ANTIDERRAPANTE, COM 4 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, COM FILTRO E TAMPA DOSADORA INCORPORADA, COR: PRETO	4	UN.	
12	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS COMBINAÇÃO DE PROCESSADOR, LIQUIDIFICADOR E MAIS SEIS ACESSÓRIOS VERSÁTEIS PARA PROCESSAR, RALAR, TRITURAR, FATIAR E PICAR ALIMENTOS. COM ACESSÓRIOS: LÂMINA PICADORA, FATIADOR, RALADOR, PALITADOR, ESPREMEDOR E FILTRO DO LIQUIDIFICADOR. 1000 W, JARRA DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 3,2 LITROS, JARRA DO LIQUIDIFICADOR DE NO MÍNIMO 3 LITROS + FILTRO, COR: PRETO, 220V.	4	UN.	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação fundamenta-se no Decreto Municipal nº 5.719, de 16 de outubro de 2025, que define e regulamenta a premiação decorrente da adesão do Município ao uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha (NFG), do Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício de 2026, estabelecendo diretrizes e providências para a realização dos sorteios e entrega de prêmios aos contribuintes participantes.

2.2. Conforme dispõe o referido Decreto, o Município de Horizontina/RS deverá disponibilizar prêmios/bens aos cidadãos cadastrados no Programa NFG, como forma de incentivo à cidadania fiscal, ao aumento da arrecadação própria e ao estímulo da emissão de notas fiscais no comércio local.

2.3. Nesse contexto, a aquisição dos bens descritos neste Termo de Referência — tais como eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios domésticos — é medida necessária para o cumprimento das disposições legais e regulamentares, garantindo a execução das ações previstas no Programa para o ano de 2026.

2.4. A licitação também se justifica pela necessidade de planejamento e organização prévia dos sorteios municipais, assegurando a disponibilidade dos prêmios em tempo hábil, bem como pela economicidade decorrente da adoção do Sistema de Registro de Preços, que permite adquirir somente conforme a demanda, evitando desperdícios e otimizando recursos públicos.

2.5. Assim, a presente aquisição encontra amparo legal e administrativo, sendo



indispensável para a efetiva implementação das ações do Programa Nota Fiscal Gaúcha no âmbito municipal, em observância ao Decreto nº 5.719/2025 e às demais normas aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente licitação tem por finalidade a aquisição de prêmios destinados aos sorteios realizados por meio da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha. As premiações, custeadas pela Administração Municipal de Horizontina/RS, visam incentivar os cidadãos a solicitarem a inclusão de seu número de CPF nos documentos fiscais de compras efetuadas no município, promovendo a participação no Programa e fortalecendo a educação fiscal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, incisoXLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. A escolha dessa modalidade se justifica pela maior agilidade, economia e transparência do processo licitatório, bem como pela possibilidade de ampla participação de fornecedores. Além disso, o pregão eletrônico permite a realização de lances sucessivos e inferiores aos anteriores, o que favorece a obtenção de melhores preços.

4.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, sendo permitida a renovação do quantitativo inicialmente previsto, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.3 Os equipamentos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que serão entregues, bem como deverá fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado. Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

4.4 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4.5 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

4.5.1 O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

4.5.2 Os equipamentos devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;

4.5.3 Os equipamentos não devem apresentar avarias ou adulterações;

4.5.4 Os equipamentos devem ser entregues em embalagens originais contendo



a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;

4.5.5 Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes equipamentos.

4.5.6 Na entrega dos materiais, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no Termo de Referência, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

4.5.7 O objeto licitado será recebido:

4.5.7.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto.

4.5.7.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório.

4.5.8 Não serão aceitos itens de marcas, modelos e/ou fabricantes diferentes daquelas constantes na proposta vencedora e nota de empenho.

4.5.9 O recebimento do item pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

4.6 Os produtos, com suas especificações delimitadas, deverão ser entregues ao Município de Horizontina, na Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Balduino Schneider, nº 375, bairro Centro, Horizontina/RS – CEP: 98920-000, no horário de funcionamento da Secretaria – Segunda-feira a sexta-feira nos seguintes períodos: Manhã: das 07h45 às 12h00 e Tarde: das 13h30 às 17h15.

4.7 Os materiais enviados por transportadora deverão ser descarregados pelos funcionários da empresa, devidamente identificados e conferidos no ato de entrega pelos fiscais de contrato da Prefeitura Municipal, não podendo de maneira nenhuma a transportadora atrapalhar ou impedir o ato de conferência pelo profissional. O impedimento por parte da transportadora poderá ocasionar notificação à empresa licitante, tendo em vista que esta obrigação deverá ser informada as transportadoras ao aceitarem realizar o envio do material.

4.8 A entrega dos itens deverá ser realizada com seus próprios meios, não transferindo a terceiros, de qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, nos termos deste Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços, salvo autorização expressa da Administração.

4.9 A contratação será feita por meio de sistema de registro de preços (SRP), que permite a formalização de atas de registro de preços (ARP) com os fornecedores vencedores de cada item. O SRP oferece vantagens como a flexibilidade na quantidade e no momento da contratação, a redução dos estoques e dos custos administrativos e a possibilidade de adesão de outros órgãos públicos às ARP.

4.10 GARANTIA

4.10.1 A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de 12 (doze) meses, sem qualquer ônus para a contratante, contando a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

4.10.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

4.10.3 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem



padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

4.10.4 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Prefeitura pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;

4.10.5 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante;

4.10.6 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

4.10.7 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada;

4.11 DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, PROSPECTOS OU FICHAS TÉCNICAS

4.11.1 A proposta readequada deverá ser acompanhada de catálogos, prospectos ou fichas técnicas oficiais do fabricante, contendo a descrição completa dos objetos ofertados, de modo a permitir a análise de conformidade com as especificações deste Termo de Referência e do Edital.

4.12 São obrigações da contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança da entrega do objeto. Caso haja incorreções nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando, por escrito, quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento.

4.13 São Obrigações da Contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - a.1) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de



atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

a.2) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;

a.3) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

a.4) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

a.5) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

a.6) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

a.7) Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta;

a.8) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

a.9) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

a.10) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

a.11) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo quanto à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

a.12) Garantia do produto de no mínimo de 12 meses;

a.13) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

a.14) Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente ao fornecimento do objeto;

a.15) Substituir o objeto que não estiver dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação ou que apresente defeito, deterioração, qualquer evidência de violação ou que não esteja em conformidade com as especificações contidas no detalhamento do objeto, no prazo de até 07 (sete) dias, a contar da notificação da CONTRATANTE;

a.16) As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega dos objetos ocorrerão à conta da CONTRATADA.

4.14 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) item(ns) obedecendo as condições da Ordem de Compra.

4.15 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Constitui objeto do presente termo de referência a aquisição de prêmios/bens domésticos e eletrônicos para premiação dos sorteios realizados por meio da plataforma



da Nota Fiscal Gaúcha.

5.2. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. Pretende-se contratar uma empresa com um serviço de qualidade que satisfaça as demandas solicitadas do Município.

5.3. Estes itens pretendidos são motivados devido adesão do Município de Horizontina à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, conforme Lei Municipal nº 3.862/2019, Instrução Normativa RE nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e Decreto nº 5.719/2025 regulamentando a premiação para o ano de 2026.

5.5. Os equipamentos elétricos e eletrônicos deverão possuir certificação compulsória do INMETRO e, quando aplicável, atender ao Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE/ENCE (Selo Procel). A ausência de certificação acarretará a recusa do item no ato da entrega.

5.6. O prazo para entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.7. Os produtos, observadas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, deverão ser entregues no Município de Horizontina, na Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Balduino Schneider, nº 375, Bairro Centro, Horizontina/RS – CEP 98920-000.

5.7.1. A entrega deverá ocorrer exclusivamente dentro do horário de funcionamento da Secretaria, de segunda-feira a sexta-feira das 07h45 às 12h00 e das 13h30 às 17h15.

5.8. A empresa fornecedora deverá conceder garantia mínima de 12 (doze) meses, sem qualquer ônus para a administração municipal, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto

5.9. A empresa fornecedora deverá disponibilizar, para todos os equipamentos que exigem suporte técnico especializado, rede de assistência técnica autorizada localizada em um raio máximo de 50 km do Município de Horizontina/RS.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado ficarão sob responsabilidade da servidora Luana Taina Winter, e fiscal suplente a servidora Francieli Aline Soares Gonçalves.

6.2. A fiscalização de que trata a aquisição dos itens não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, através de depósito/transferência bancária, após a entrega do objeto, após o recebimento definitivo pela Secretaria solicitante e pelo fiscal do contrato, após a liquidação da Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias, por intermédio da



Secretaria da Fazenda e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

7.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.

7.3. A critério do CONTRATANTE, poderão ser descontados dos valores devidos os valores necessários para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A CONTRATADA não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizer jus e /ou compensação na parcela final.

7.5. Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

7.6. Para fins de pagamento e de liquidação do empenho, a CONTRATADA deverá observar, sempre que necessário, o disposto no artigo 26-A, inciso VIII, alínea "a", do Decreto Estadual nº 37.699/97, o qual trata sobre a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

7.7 Na nota fiscal/fatura não poderá conter rasuras, e deverá indicar todos os dados da instituição financeira para realizar o pagamento através de depósito/transferência bancária, sendo que o nº da conta cadastrada na referida instituição deverá ter o mesmo CNPJ e razão social e/ou nome.

7.8. A nota fiscal/fatura a ser emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da licitação, a fim de acelerar o trâmite de recebimento da prestação de serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.9. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou pelo índice que vier a substituí-lo, e o CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata die, desde que o atraso não tenha sido causado pelo fornecedor.

7.10. As contratações feitas na forma deste edital, deverão observar as disposições da Instrução Normativa nº 2110/2022 e, para fins exclusivos de IRRF, a instrução normativa nº 1234/2012 e Decreto Municipal nº 5.415/2023

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A seleção será realizada por Pregão Eletrônico, adequado à aquisição de bens comuns, no sistema de Registro de Preços, tendo por critério de julgamento o menor preço por item, para a aquisição de prêmios (bens domésticos e eletrônicos) destinados às premiações do Programa Nota Fiscal Gaúcha.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 30.487,76 (Trinta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Item	DESCRIÇÃO	Quantidades	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CONJUNTO DE PANEAS, MATERIAL EM INOX, MÍNIMO 6 PEÇAS, COM TAMPAS (01 CAÇAROLA 20CM, 01 CAÇAROLA 24CM, 01 COZI-VAPORE 20CM, 01 FERVEDOR 12CM, 01 FRIGIDEIRA 20CM, 01 PANEIA 16CM) - MEDIDAS MÍNIMAS.	4	R\$ 531,99	R\$ 2.127,96



2	FRITADEIRA SEM ÓLEO AIR FRYER, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 LITROS, ANTIADERENTE, COM TEMPERATURA AJUSTÁVEL ENTRE 80 E 200° C, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500 W E TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220 V, BOTÃO DE TEMPETARURA E TIMER E COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. COR: PRETO/INOX.	4	R\$ 385,00	R\$ 1.540,00
3	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, NA COR BRANCA, NOVO, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE TOTAL DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, CICLO QUENTE/FRIO, CARENAGEM DE METAL, GAS REFRIGERANTE ECOLOGICO R410A, COM NO MINIMO VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO, FUNÇÃO VENTILAÇÃO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, MODELO PAREDE, VOLTAGEM 220V, COM CONTROLE REMOTO S/FIO, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, FILTRO DE IONS DESODORIZANTES E FILTRO ANTIBACTERIA. GARANTIA DE 2 ANOS.	4	R\$ 2.050,00	R\$ 8.200,00
4	SMART TV 43" HD RESOLUÇÃO 43" WI-FI INTEGRADO POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS): 20 W ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: SIM TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT OU 220V CONEXÕES - 2 ENTRADAS HDMI - 1 ENTRADA USB - 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) - 1 ENTRADA DE COMPOSTO AV (USO NOR - SMART TV 43" HD RESOLUÇÃO 43" WI-FI INTEGRADO POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS): 20 W ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO: SIM TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT OU 220V CONEXÕES - 2 ENTRADAS HDMI - 1 ENTRADA USB - 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) - 1 ENTRADA DE COMPOSTO AV (USO NORMAL POR COMPONENTE Y) - 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) - 1 ETHERNET LAN - CONTROLE REMOTO - BATERIAS (PARA CONTROLE REMOTO) - CABO DE FORÇA.	4	R\$ 1.399,00	R\$ 5.596,00



5	BATEDEIRA PLANETÁRIA - CAPACIDADE MÍNIMA 5 LITROS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 500W, MÍNIMO 8 VELOCIDADES MAIS PULSAR, 3 BATEDORES: 1 GLOBO PARA INCORPORAR AR, 1 PÁ PARA MISTURAR, 1 GANCHO PARA MASSAS PESADAS, 2 TIGELAS AMBAS COM RESISTÊNCIA TÉRMICA, 220V, COR: PRETO COM PRATA	4	R\$ 514,00	R\$ 2.056,00
6	CAFETEIRA ELÉTRICA, EM INOX, CAPACIDADE DE 38 CAFÉS, 220V	4	R\$ 287,05	R\$ 1.148,20
7	FORNO ELÉTRICO CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, 220 V, ESPECIFICAÇÕES: TEMPERATURA: DE 50° A 320°, VOLTAGEM: 220 VOLTS, COM GRILL E DOURADOR PELO MENOS 1 GRADE CROMADA INTERNA COM DUAS ALTURAS E BANDEJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS, PAINEL ELETROMECÂNICO COM TIMER DE AUTOPROGRAMAÇÃO, LUZ PILOTO INTERNA, AVISO SONORO, VIDRO DA PORTA DUPLO, POTÊNCIA: MÍNIMO 1700 WATTS, COM FUNÇÃO DOURADOR, REVESTIMENTO INTERNO COM TECNOLOGIA DE FÁCIL LIMPEZA, COR: BRANCO	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
8	AQUECEDOR DE AR ELÉTRICO PORTÁTIL - COM FUNÇÃO DE AQUECER E CIRCULAR, POTÊNCIA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 2000W, DOIS NÍVEIS DE AQUECIMENTO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V.	4	R\$ 122,00	R\$ 488,00
9	MICROONDAS DE BANCADA CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA 1400W, VOLTAGEM 220V, COR: BRANCO	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
10	PANELA DE PRESSÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 900W DE POTÊNCIA, CONTROLE DIGITAL, REVESTIMENTO EM INOX, FUNCIONAMENTO EM 220V.	4	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00



11	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE DO COPO DE 3,2 LITROS, 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W, BASE ANTIDERRAPANTE, COM 4 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, COM FILTRO E TAMPA DOSADORA INCORPORADA, COR: PRETO	4	R\$ 177,90	R\$ 711,60
12	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COMBINAÇÃO DE PROCESSADOR, LIQUIDIFICADOR E MAIS SEIS ACESSÓRIOS VERSÁTEIS PARA PROCESSAR, RALAR, TRITURAR, FATIAR E PICAR ALIMENTOS. COM ACESSÓRIOS: LÂMINA PICADORA, FATIADOR, RALADOR, PALITADOR, ESPREMEDOR E FILTRO DO LIQUIDIFICADOR. 1000 W, JARRA DO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 3,2 LITROS, JARRA DO LIQUIDIFICADOR DE NO MÍNIMO 3 LITROS + FILTRO, COR: PRETO, 220V.	4	R\$ 435,00	R\$ 1.740,00

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.429 de 04 de julho de 2023 e Decreto Municipal n.º 5.506 de 04 de janeiro de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Horizontina, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9.3. A pesquisa de preços foi realizada por meio do software Econect, o qual utiliza dados oficiais extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Consideraram-se, ainda, licitações de finalidade semelhante já homologadas, conforme documento anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

507 – Secretaria Municipal da Fazenda – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras

Horizontina, 14 de novembro de 2025.

Paula Daieli Cantarelli Rolin

Secretária Municipal da Fazenda

